LEI MUNICIPAL N° 1528, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DENOMINA LOGRADOURO DA SEDE DE PEDRO CANÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica denominada como "Rua da Pimenta", conforme anexo I, no bairro Leonório II em Pedro Canário ES, confrontando com a Rua João XXIII, paralela à Rua Joaquim Xavier.
- Art. 2° Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILO ARAUJO Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO Secretário Municipal de Governo



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1528/2023



